



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Segunda-feira • 22 de Janeiro de 2024 • Ano XV • Nº 3811

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTBDNZRBRDKYRTM5MKRBMU

Licitações



PREFEITURA DE TEOFILÂNDIA

Governo do Povo

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOM EDIÇÃO Nº 3783

Fica retificado onde se lê 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0113/2023 Leia-se 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2023, dispensa nº 024/2023 publicado no DOM na edição 3783.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2023

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, inscrito no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/BA, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na praça José Luiz Ramos, Nº 84, Centro, Teofilândia-BA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr. Isaías de Oliveira, inscrita no CPF nº 036.523.125.89, neste ato denominado, simplesmente **LOCATÁRIOS** e a Sra. Núbia Dantas dos Santos Oliveira, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF 044.957.725-50, portadora do RG 04.733.535-12 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Antônio Bento, nº 385 – Centro – Teofilândia BA, CEP 48.770-000, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **024/2023**, oriundo do processo de Dispensa nº **024/2023**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 6ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO.

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando assim a data de vigência de 31/12/2023 para 31/12/2024, adequando proporcionalmente o valor global do contrato para R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais).

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade da prestação de serviços objeto do contrato n 017/2023, conforme previsão constante da cláusula 6ª do contrato vigente e no artigo 57, II da 8.666/93.

III – Os recursos financeiros para pagamento deste ADITIVO serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2023, conforme segue:

Órgão/Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	2032
Elemento de Despesa:	33.90.36
Fonte de Recurso:	500

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 02/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia – BA 26 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
HIGO MOURA MEDEIROS – LOCATÁRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ISAIAS DE OLIVEIRA – LOCATÁRIO

NÚBIA DANTAS DOS SANTOS OLIVEIRA
LOCADORA

Testemunhas:

Nome: _____
CFP nº _____

Nome: _____
CFP nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro.
CEP 48.770-000
CNPJ: 13.845.466/0001-30